Art. 1º - Fica denominado de "QUADRA DE ESPORTE ANTONINO TAVARES DIAS", localizada no Povoado Cágados, Município de Jaramataia-AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 16 de junho de 2023.

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 16 de junho de 2023.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire **Código Identificador:**049E251D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LEILÃO

Torna público que no dia 07 de julho de 2023 as 09:00hs, realizará a 2ª Praça do leilão, referente ao LOTE 05 VW/SAVEIRO RAYTEC AMB, PLACA: QWJ-1255, remanescente do edital 001/2023, exclusivamente On-line, conforme discriminado em edital de leilão, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos Código Identificador:CFAAD91B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CC 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06020016/2023. ESPÉCIE: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. CC 02/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: ALTERAR O VALOR DO CONTRATO PREVISTO NA "CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO", A QUAL PASSARÁ A SER R\$ 4.630.065,86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, SECRETARIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12.365.0008.3007 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSO: 1.544.0000. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos Código Identificador:8AA2C079

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 810/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Junqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ESTADO DE

ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Hermínio Pedro da Silva**, à Rua Sem Saída localizada na segunda entrada do lado direito da Avenida Veriano Silva Marinho.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Pedro Pinheiro**, à Rua localizada na primeira entrada do lado direito da Rua Maria Pinheiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 26 de junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 26 de junho de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa de Oliveira Ribeiro

Larissa de Oliveira Ribeiro **Código Identificador:**B6126F70

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 811/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE

ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A nova Creche localizada na Rua José Antônio Marques, s/n, no Bairro João José Pereira, Município de Junqueiro-Alagoas, terá a denominação de *CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ DORA*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 26 de junho de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 26 de junho de 2023.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa de Oliveira Ribeiro **Código Identificador:**DF4748F3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 01/2023, cujo objeto é a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I no Povoado Alexandre, no Município de Lagoa da Canoa/AL, que foi declarada como vencedora a empresa

MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

Lagoa da Canoa-AL, em 23 de junho de 2023.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Rivaldo Pereira Cajú Júnior **Código Identificador:**583A9240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO Nº 04100023/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A FAZEREM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CANOA-AL. Data da Homologação: 22/06/2023. Fornecedor Registrado: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 07.137.068/0001-66, valor registrado: R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil) Vigência: 27/06/2023 a 27/06/2024.

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva **Código Identificador:**A155313C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO de LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de eventuais serviços de apoio e Gerenciamento técnico e das atividades pertinentes a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia, para execução do plano de obras da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL.

REABERTURA: 27 de Julho de 2023, às 10hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: Sala de Licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 26 de junho de 2023.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo **Código Identificador:**04666FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021. º- Processo nº 1263/2022- Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 57, II) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA CNPJ: 10.583.617/0001-30. DO OBJETO: Prestação de serviços continuados para a implantação, instalação e locação, para gerenciamento de uma solução integrada de vídeo monitoramento - CLÁUSULA ADITIVA: DO OBJETO -

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

DOS SIGNATÁRIOS: **JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**– P/CONTRATANTE – **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA** P/ CONTRATADO.

3º (Terceiro) Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão ao Contrato nº 46/2019 da TP06/2019 Processo nº 1160/2023 - Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 06/2019 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 - MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 17.872.922/0001-02. DO OBJETO: Reformas de Praças Públicas no Município - CLÁUSULA ADITIVA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO - Fica alterado o valor contratado já com os acréscimos e Supressão do aditivo para R\$ 826.008,42 (oitocentos e vinte e seis mil oito reais e quarenta e dois reais).

DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA— P/CONTRATANTE — MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:

Quezia Nunes dos Santos Melo Código Identificador: EEECB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01.2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal de Limoeiro de Anadia.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 155/2017, que dispõe acerca da Estrutura Administrativa da Procuradoria Municipal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1ºEstaInstrução Normativa dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares — ETP e Termo de Referência — TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

Definições

Art. 3ºPara fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

- I Estudo Técnico Preliminar ETP:documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- II Termo de Referência TR: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 14°, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação;

III -contratações correlatas:aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

- IV- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;
- V requisitante:agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
- VI área técnica:agente ou unidade com conhecimento técnicooperacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e